



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

REENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. Identificação da Área Requisitante da Demanda:

Setor Requisitante: Recursos Humanos

2. Descrição da Demanda:

Descrição da demanda: Empresa Especializada na Elaboração e Processamento de Folha de Pagamento Mensal, Documentos Rescisórios, Geração e Envio das obrigações acessórias (CAGED, SEFIP, eSocial, DIRF, RAIS e DCTFWeb).

Item	Descrição	UND	Quantidade			Quantidade Solicitada	Consta no PCA 2024? SIM/NÃO
			2022 2024	2023			
3. Quantidade a ser contratada:							
01	Empresa Especializada na Elaboração e Processamento de Folha de Pagamento Mensal, Documentos Rescisórios, Geração e Envio das obrigações acessórias (CAGED, SEFIP, eSocial, DIRF, RAIS e DCTFWeb).	UND	12.172,06	12.892,66	18.000,00	1	

4. Justificativa da necessidade da demanda, considerando o planejamento estratégico, as diretrizes de planejamento, se for o caso:

A contratação de uma empresa especializada na elaboração de folha de pagamento é essencial para garantir o correto processamento dos salários, encargos trabalhistas e o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias. Devido à complexidade da legislação trabalhista e tributária, a falta de uma equipe interna qualificada para gerenciar esse processo pode resultar em erros nos pagamentos, multas por descumprimento de obrigações fiscais e riscos relacionados à segurança dos dados dos colaboradores. A terceirização desse serviço assegura maior eficiência, precisão no cálculo dos salários e encargos, além de garantir a conformidade com a legislação vigente, incluindo o cumprimento das obrigações acessórias (como SEFIP, eSocial, DIRF, entre outras). Além disso, contribui para a redução de riscos, como o pagamento incorreto de salários ou o não cumprimento das exigências legais, protegendo a empresa de possíveis sanções. Portanto, a contratação de uma empresa especializada é uma medida estratégica para garantir o bom funcionamento da gestão de pessoal e assegurar o cumprimento das obrigações legais, contribuindo para a segurança jurídica e a satisfação dos colaboradores.

5. Detalhamento da Contratação: (Se for o caso)

Não há necessidade de detalhamento mais amplo, um vez que o objeto está claramente definido nos quantitativos e especificação do item 3 acima.

6. Informação da destinação do objeto (finalidade):

Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, Avenida Dom Pedro II, 1335, Torre, João Pessoa, CEP 58.040-440.

7. Grau de Prioridade:

3. Alto

8. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou que deva ser adquirido o bem:

Os serviços/aquisição de bens serão iniciados, após a assinatura do Contrato e/ou recebimento da Nota de Empenho.

9. Plano de Contratações Anual - PCA

Declaramos que todos os itens indicados neste documento de formalização da demanda:

☒ Consta(m) no Plano de Contratações Anual - PCA, **conforme comprovação em anexo.**

☐ Não consta(m) no Plano de Contratações Anual - PCA.

9.1 Justificativa em caso de ausência parcial ou total no PCA

9.1.1. Não se Aplica

10. indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:

10.2. Não há vinculação ou interdependência com o objeto de outro(s) Documento(s) de Formalização de Demanda - DFD

Complemento(se for o caso):

11. Natureza do objeto a ser contratado: [AJUDA](#) (Aperte a tecla CTRL e click na opção AJUDA)

11.2. Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

12. Modalidade e Forma de Contratação Sugerida:

12.7.4. DISPENSA - EM RAZÃO DO VALOR - ART. 75, II - LEI 14.133/21

13. Prazo de entrega/ Execução do serviço

☐ Entrega imediata e integral do material ou serviço

*** Considera-se entrega imediata, até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.**

☒ Entrega parcelada do material ou serviço

14. Sugestão de Designação de possíveis servidores para fiscalização e acompanhamento, em casos de elaboração de contrato para referida demanda: [AJUDA](#) (Aperte a tecla CTRL e click na opção AJUDA)

Função	Nome completo	Matrícula	Sector	Ciência
Gestor do contrato	Abner David Pereira da Silva	84	RH	Assinatura SEI
Fiscal administrativo	Marcos Antônio do N. de Souza Sobrinho	115	Administração	Assinatura SEI

(*) Poderão ser indicados posteriormente outros integrantes que possuam conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto.

15. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento:

Abner David Pereira da Silva
Coordenador de Recursos Humanos
Matrícula: 84

João Pessoa, (data da assinatura eletrônica via SEI)

O(s) responsável(s) pela demanda, bem como os responsáveis pela fiscalização, em caso de formulação de contrato, ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao setor contratante.

16. Anuência do Ordenador de Despesas:

De acordo com a demanda e com o quantitativo solicitado.

AUTORIZO os prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da aquisição/contratação, considerando as exigências da legislação em vigor.

João Pessoa, (data da assinatura eletrônica via SEI).

Bruno Leandro de Souza
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Abner David Pereira da Silva, Coordenador de Recursos Humanos**, em 09/03/2026, às 08:32, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio do Nascimento de Souza Sobrinho, Administrador(a) Geral**, em 11/03/2026, às 11:33, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Leandro de Souza, Presidente**, em 11/03/2026, às 11:37, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3862420** e o código CRC **F6C56591**.



Av. Dom Pedro II, 1335 - Bairro Torre |
CEP 58040-440 | João Pessoa/PB -
<https://crmpb.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.15.000000782-4 | data de inclusão: 09/03/2026